



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200 Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08620.037456/2015-24

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 59/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME.**

**CONTRATANTE:** A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **ADRIANO GUEDES FERREIRA**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 1.069, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 862.974.651-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.750 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49.

**CONTRATADA:** A Empresa **INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no AOS 04/05, Bloco B, Loja 11, Octogonal, Brasília/DF, CEP 70.660-655, inscrita no CNPJ nº. 20.266.882/0001-49.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste dos preços do Contrato nº. 59/2016, firmado em 31/08/2016.

#### **Considerando:**

- I - A solicitação da CONTRATADA (0631225);
- II - A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 59/2016;
- III - A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, totalizando 4,19%; e
- IV - Demais documentos constante no Processo nº. 08620.037456/2015-24;

**DETERMINO** o Reajuste do Contrato nº. 59/2016, nos seguintes termos:

- a) O Reajuste tem previsão na Cláusula Décima Segunda do contrato nº. 59/2016 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017, no que couber;
- b) O valor acrescido pelo presente apostilamento, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, do período de 12/09/2018 até a expiração da vigência do contrato, em 11/09/2019, é R\$ 517,84 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos);
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor anual estimado do contrato passa a ser R\$ 12.868,85 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes deste Reajuste vigoram a partir da assinatura deste Instrumento e retroagem a 12/09/2018;
- e) A despesa com o presente apostilamento, no corrente exercício, no montante de R\$ 156,79 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo 2018NE800003, de 05/01/2018, e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, PTRES 089637, Fonte 0100, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- f) A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 361,05 (trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
- g) Nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

**ADRIANO GUEDES FERREIRA**

Diretor de Administração e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Guedes Ferreira, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0975042** e o código CRC **8AD8BFB8**.